

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO COMITÊ DE IMPLEMENTAÇÃO DO MONITORAMENTO PRUDENCIAL
CNPJ/MF nº 03.034.433/0001-56

REUNIÃO 002-2023

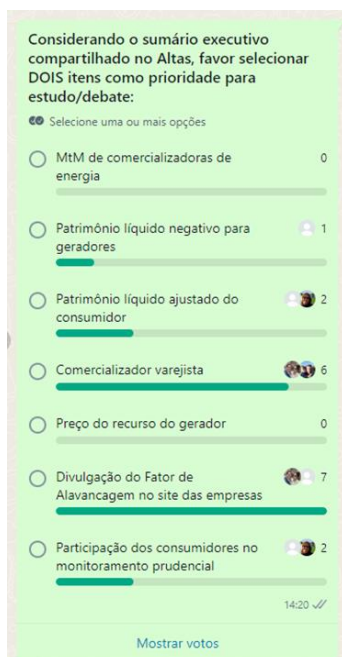
Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023, às 15h (quinze horas), reuniram-se na forma híbrida, os membros do Comitê de Implementação do Monitoramento Prudencial, Alexandre Ramos Peixoto, Roseane Albuquerque Santos, Eduardo Rossi Fernandes, Maria Madalena Porangaba, Helen Apolinário, Luiz Henrique Costa de Verney, Luiz Felipe Calabro, Ana Paula Calil da Costa Soares, Ana Carolina Ferreira, Alexandre Guevara Tomazi, Alessandro de Brito Cunha, Alexandre Lopes, Mariana Amim, e Fabíola Sena, para a realização da 002ª Reunião do Comitê de Implementação do Monitoramento Prudencial. Cumpridas as formalidades legais, com posterior assinatura da lista de presença, convidaram a mim, Everilda Borges, para secretariar a presente Reunião, com a seguinte Ordem do Dia:

- Item 1. Divulgação do Fator de Alavancagem no site das empresas;
- Item 2. Comercializador Varejista, e;
- Item 3. Assuntos Gerais.

Ato contínuo, o presidente Alexandre Ramos Peixoto realizou a abertura da reunião dando as boas-vindas aos membros do Comitê, reforçando os alinhamentos quanto a ordem das reuniões.

Dando continuidade, o conselheiro Eduardo Rossi Fernandes confirmou a presença dos integrantes a fim de constatar quórum e, verificada a ausência somente do Sr. Victor Hugo iOcca, Rossi destacou os assuntos definidos na última reunião, registrando que quase todos já assinaram os termos de confidencialidade. Em relação à solicitação de alteração realizada pela Sra. Ana Paula Calil, foi informado que o ajuste será tratado ainda esta semana.

Na sequência, Eduardo Rossi ressaltou que, conforme combinado na última reunião, realizada em 29/11/2023, foram pautados para hoje os dois temas mais votados: (i) Tratamento específico para comercializador varejista e (ii) Divulgação do fator de alavancagem no site dos agentes.



Dito isto, Rossi destacou que no dia 06/12/2023, enviamos o Relatório Técnico para todos os membros do comitê e que o intuito hoje seria ouvir a opinião dos presentes sobre os temas abordados.

Sendo assim, passou-se a palavra para a Sra. Roseane Santos que realizou uma breve apresentação que resume o Relatório Técnico e, assim, passou-se à discussão dos assuntos da Ordem do Dia:

Item 1. Divulgação do Fator de Alavancagem no site das empresas – Roseane Santos, Assessora de Monitoramento e Segurança de Mercado, realizou a apresentação do item, ressaltando que a Divulgação do fator de alavancagem em site próprio nada mais é que um pilar de transparência dos resultados, inspirado no monitoramento prudencial do mercado financeiro, além de ser uma maneira do agente confirmar seus processamentos realizados na CCEE e permitir que outros agentes com interesse em negociações acessem seus canais oficiais. Dito isto, destacou os principais impasses repostados pelos agentes e destacou que, após análises, constatou-se que o processo de atualização e o custo de manutenção de um site, não representam em termos gerais, relevante dispêndio aos agentes. Por fim, passou a palavra aos presentes com os seguintes questionamentos: (i) Algum outro ponto positivo identificado pelos agentes na divulgação do FA? (ii) Algum outro ponto negativo identificado pelos agentes na divulgação do FA? (iii) A divulgação traz benefícios comerciais aos agentes? (iv) A retirada da publicação do FA, comprometeria o objeto do monitoramento prudencial, que é a melhor eleição de contrapartes?

Item 2. Comercializador Varejista – Roseane Santos, Assessora de Monitoramento e Segurança de Mercado, realizou a apresentação do item, informando do recebimento pela CCEE da proposta de “Inclusão de parcela extra de risco (VaR_Encargo e Risco Encargo) no cálculo do risco de mercado para o Varejista”. Tal proposta contempla: (i) Risc_Encargo: considera que o retorno histórico dos encargos corresponde a uma variável aleatória com distribuição normal; e (ii) Var_Encargo: segue o modelo de risco do preço de mercado, considera o retorno dos preços como uma variável aleatória com distribuição normal. Dito isto, informou os participantes sobre a análise dos Encargos, bem como da Parcela extra de risco, destacando que o risco adicional do varejista está em quem é seu cliente. A proposta neste caso é a possibilidade de a CCEE consultar o CNPJ dos clientes do varejista. Por fim, passou a palavra aos presentes com os seguintes questionamentos: (a) Alguma consideração referente a metodologia recebida e analisada pela CCEE?, (b) Existem outros riscos a serem avaliados para o varejista além dos elencados?, (c) É necessário descobrir qual o percentual de inadimplência no portfólio do varejista?, (d) Como entender, de fato, qual o risco que o varejista está exposto?, e (e) O varejista deve ser tratado com uma metodologia específica no âmbito do monitoramento prudencial.

Item 3. Assuntos Gerais – Os membros do Comitê registraram o entendimento em relação aos questionamentos trazidos nesta reunião e, assim, ficou acordado que enviariam suas contextualizações e contribuições referentes ao “Tratamento Específico para Comercializador Varejista” para o e-mail da Secretaria Geral e Governança da CCEE até o dia 20.12.2023, a fim de darmos as devidas tratativas ao tema. Ademais, em relação à pauta da próxima reunião, agendada para o dia 24.01.2023, foi alinhado que daremos continuidade ao tema de Encargos com as contribuições que serão encaminhadas.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados.

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

Alexandre Ramos Peixoto

Eduardo Rossi Fernandes

Roseane Albuquerque Santos

Luiz Henrique Costa de Verney

Ana Paula Calil da Costa Soares

Luiz Felipe Calabró

Alexandre Guevara Tomazi

Ana Carolina Ferreira

Alexandre Lopes

Alessandro de Brito Cunha

Fabíola Sena

Mariana Amim

Helen Apolinário

Maria Madalena Porangaba